

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

RESPOSTA

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO: №. 524/2022/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: №. 0004.515064/2020-22

OBJETO: Aquisição de SONAR DE VARREDURA para aprimorar as missões de busca e salvamento, melhorando a eficiência e a segurança para o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, conforme as especificações técnicas abaixo.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria nº 11, publicada no DOE do dia 28 de janeiro de 2022, informa que elaborou resposta ao pedido de Esclarecimento apresentado por empresa interessada, interposto em face do PE 524/2022/SUPEL/RO, conforme abaixo.

I. DAS PRELIMINARES

Em sede de admissibilidade, verificou-se que foram preenchidos os pressupostos de legitimidade, interesse processual, fundamentação e tempestividade (nos termos do Decreto Estadual 26.182/2021, art. 23, e do item 4.1 do Edital), conforme comprovam os documentos colacionados ao processo administrativo SEI relacionado a este PE 524/2022/SUPEL/RO, pelo que passo formulação da resposta ao Pedido de Esclarecimento.

II. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA RESPOSTA DA UNIDADE TÉCNICA DA SESDEC

a) SÍNTESE DO PEDIDO DA EMPRESA 01

1. Qual é o modelo de Sonar / Marca que vocês vão aceitar ? Porque as informações ficaram bem confusas.

a.1) MANIFESTAÇÃO DA SESDEC

Apresenta-se no processo os: Termo de Referência (0031696037) e Estudo Técnico (0016364852).

Considerando a raridade do referido equipamento sendo comercializado o Brasil e buscando a devida adequação à realidade, à geografia e à hidrologia do estado, o sonar de varredura pretende ser capaz de identificar um corpo humano em rios e lagos de águas turvas (sem visibilidade para o ser humano), com muita sedimentação, vegetação, troncos e galhos de árvore no fundo.

Dessa maneira, buscando atender a finalidade quanto ao objeto entende-se que qualquer marca e modelo que possa mapear a hidrografia peculiar da região com visualização em monitor por varredura lateral, entregando especificações mínimas com: Imageador acústico, métodos Perfilagem Sísmica Contínua, Ecobatimetria ou Sonografia, tecnologia no mínimo CHIRP, que fornece imagens de alta resolução entregando dados que irão subsidiar buscas em áreas submersas, apresentando a coordenada geográfica.

Estas características são mínimas uma vez que, a tecnologia usa tem-se enquanto finalidade a imagem em um notebook possua no mínimo nível de proteção IP53.

Sendo pertinente salientar que reza os pormenores o Termo de Referência em suas características mínimas, suas dimensões, peso cumprimento do cabo e suas funcionalidades suportadas

III. DA DECISÃO

Isto posto, com fulcro no Art. 23 e 24, do Decreto n.º 26.182/21, e item 4.1 do Edital, RECEBO E CONHECO o Pedido de Esclarecimento interposto pela empresa interessada na participação no Pregão Eletrônico n.º 524/2022/SUPEL/RO, prestando os esclarecimentos solicitados, todavia, MANTENDO INCÓLUME OS TERMOS DO ATO CONVOCATÓRIO.

Tendo em vista que os esclarecimentos e manifestação supra não afetam a formulação das propostas de preços, informo que a data de abertura do certame em tela permanece agendado para o dia 18/10/2022, às 09:30horas, horário de Brasília, DF.

Dê ciência a todas as empresas interessadas por meio de regular publicação deste expediente, na forma da lei. Cumpra-se!

(conforme termos e assinatura digital abaixo)



Documento assinado eletronicamente por Jader Chaplin Bernardo de Oliveira, Pregoeiro(a), em 17/10/2022, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador 0032954871 e o código CRC E9C904E4.

Referência: Caso responda este(a) Resposta, indicar expressamente o Processo nº 0004.515064/2020-22

SEI nº 0032954871